



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 604/2013 – SID 14.608.313-7
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IGUATU



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
604/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO
PARANÁ, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
– SEAB, E O MUNICÍPIO DE IGUATU.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE IGUATU, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, VLADMIR ANTONIO BARELLA, portador do RG nº 3.462.360-0 e CPF nº 333.437.561-72, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul, nº 380, CEP 85.423-000, município de Iguatu – Paraná, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.608.313-7, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 604/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de contrapartida municipal financeira e a prorrogação da vigência, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima do Convênio, que trata do valor e da dotação orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 1.146.189,16 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 1.101.121,04 (um milhão, cento e um mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257 - natureza de despesa 4440.4100 - fonte 100, e a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 45.068,12 (quarenta e cinco mil, sessenta e oito reais e doze centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **15 de junho de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 604/2013 – SID 14.608.313-7
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IGUATU



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 17 de maio de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Vlademir Antonio Barella
Prefeito de Iguatu